Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
42fbb12a-d6a3-4034-a948-f0accca5d2b4

Data: 11/12/2025 11:12:15 -03:00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA
EXECUTIVO
Volume: 5 - Número: 1101 de 10 de Dezembro de 2025
DATA: 10/12/2025

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 9898111290
E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

Assinado eletronicamente por:
Jarlisson Sebastião Araujo Silva
CPF: ***.689.993-**
IP com n°: 192.168.12.4
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

ISSN 2966-0793

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** - em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4 - www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

SUMÁRIO

PORTARIAS

- DESIGNAÇÃO: 072/2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU

DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 62/2025 - FIXA O VALOR DA UFM PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDITAL

- CADASTRO DE RESERVA: 001/2025 - EDITAL Nº 001/2025 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CADASTRO DE RESERVA

EXTRATO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 318/2025 - ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 318/2025, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CARTEIRAS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 329/2025 - ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 329/2025, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO
- EXTRATO DE CONTRATO: 346/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.
- EXTRATO DE CONTRATO: 354/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

AVISO

- PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

ADJUDICAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO: 016/2025 - HOMOLOGAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO: 032/2025 - HOMOLOGAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO: 041/2025 - HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- REGISTRO DE PREÇOS : 069/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
- REGISTRO DE PREÇOS : 071/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA
- REGISTRO DE PREÇOS : 072/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA
- REGISTRO DE PREÇOS : 076/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA
- REGISTRO DE PREÇOS : 077/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

DOM Assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

PORTARIA N° 072, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos de aquisição de peças e prestação de serviços de refrigeração, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim/MA, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no exercício de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o previsto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal e gestor dos contratos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para desempenhar as funções de FISCAL E GESTOR dos contratos administrativos referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação firmados pela Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, conforme quadro descritivo abaixo:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal	Iselinda Rosa Souza Cutrim	281966	Assessor
Gestor	Maria Lauriene dos Santos Matos	266-4	Professor Efetivo

Art. 2º -Cabe ao Gestor de Contrato a observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, em especial:
a) Orientar o trabalho dos Fiscais dos contratos sob a sua gestão;
b) Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;
c) Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
d) Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado de Protocolo;
e) Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;
f) Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
g) Consultar, com 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de serviços/fornecimentos continuados, os fiscais e a contratada sobre interesse na prorrogação;
h) Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;
i) Informar à direção do órgão o percentual de aumento dos contratos, sob sua gestão, decorrentes de convenções coletivas;
j) Acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da contabilidade, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre estes contratos;
l) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 3º - Cabe ao Fiscal do Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e, em especial:

a) Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento);

b) Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada); c) Fiscalizar a execução do serviço (fornecimento de materiais na quantidade e qualidade adequada, acompanhar o recebimento e o estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviço);

d) Acompanhar saldo do contrato;

e) Notificar a Contratada sobre a aplicação de penalidades;

f) Avaliar a execução do objeto do contrato, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada: 1. Informar ao Gestor sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação; 2. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida. 3. Deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior. g) O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

h) Manter o controle das ordens de serviços/fornecimento emitidas e cumpridas;

i) Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, emitindo relatório para autorizar o pagamento certificado a manutenção da regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO ROBERTO ROMA BUZAR
Secretário Municipal de Educação

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

DECRETO Nº 62/2025.

Fixa o valor da UFM prevista na Lei Complementar nº 01/2005 – Código Tributário, para o exercício financeiro de 2026 e outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº Complementar nº 01/2015 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) e na Lei nº 1.065/2007-GP, que passa a ser de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oitenta centavos), considerando para tanto, o Índice de Preço ao Consumido Amplo – IPCA (IBGE), e entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2° - O período adotado para a atualização da UFM - Unidade Fiscal Municipal, compreende os meses de novembro de 2024 a novembro 2025, conforme parâmetros da Calculadora do Cidadão, do Banco Central do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 10 de dezembro de 2025.

Luis Fillipe Torres Filgueira
PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

EDITAL Nº 001/2025 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, convoca os candidatos relacionados abaixo, para comparecimento a fim de proceder à atualização de documentos e informações cadastrais.

1. DOS OBJETIVOS

Manter atualizado o quadro do Cadastro de Reserva, assegurando a exatidão dos dados e a conformidade documental dos candidatos, condição essencial para nomeação face à eventual abertura de vagas, haja vista esforço logístico para atender polos mais longícuos.

2. DOS CONVOCADOS

Devem apresentar-se exclusivamente os candidatos constantes da Relação nominativa publicada como parte integrante deste documento (Lista anexa).

3. DO PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

Os convocados deverão comparecer pessoalmente, no local, data e horário estipulados, portando os seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG);
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Comprovante de Residência atualizado (dos últimos 90 dias);
IV. Dados Bancários;
V. Ficha de Atualização Cadastral. (Em Anexo)

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Período: De **11/12/2025 a 12/12/2025**
Horário: Das **08Hs** às **17Hs**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A atualização cadastral não constitui garantia de nomeação, a qual está condicionada à existência de vaga e à conveniência da Administração Pública.
II. A lista anexa é parte indissociável da presente convocação.

Itapecuru Mirim, 10 de dezembro de 2025

Paulo Roberto Roma Buzar
Secretário Municipal de Educação

Leonel Carvalho Amorim de Sousa
Superintendente da Educação

NOTA INFORMATIVA SOBRE A FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A Secretaria Municipal de Educação informa que:

1. A **Ficha de Atualização Cadastral** é documento obrigatório e está disponível em **Anexo**
2. A impressão, preenchimento e conferência das informações lançadas na Ficha de Atualização Cadastral são de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) convocado(a)**.
3. **Não serão fornecidas** vias impressas da ficha no local de atendimento durante o período de atualização cadastral.
4. O(a) candidato(a) deverá comparecer **portando a ficha já preenchida, impressa e assinada**, juntamente com os demais documentos exigidos.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

5. O não atendimento a esta determinação poderá acarretar o não recebimento dos documentos.

FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS:

Nome:*	
Nacionalidade:	Naturalidade/UF:
Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
Estado Civil:	

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

Pai:
Mãe:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG:	UF:	Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:			
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:*	Tipo da Conta:
Agência:	Conta:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço:		Nº:
Complemento:	Caixa Postal:	CEP:
Bairro:	Município:	UF:
DDD/Tel.:	DDD/Cel.:	
Tel para Recados:		
E-mail:		

DADOS DO PROCESSO SELETIVO:

Cargo Pleiteado:
Polo:

Itapecuru Mirim _____/ _____/ _____

Assinatura do candidato

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

COMPOROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS ATUALIZAÇÃO CADASTRAL SELETIVO 001/2025

Recebemos os documentos para atualização cadastral dos candidatos do Cadastro de Reservas referente ao Seletivo 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru Mirim
Recebido em: _____/_____/_____ _____
Assinatura do Recebedor

LISTA NOMINAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

81	ROSANA LOPES SANTANA
82	POLIANA DA SILVA CORRÊA
83	AURICELIA NASCIMENTO BEZERRA
84	ANA ARLETE BEZERRA PEREIRA COIMBRA
85	ELDA MARIA UCHÔA COSTA
86	GILVANA SILVA COSTA
87	NAIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
88	LAIS REGO DOS SANTOS DA SILVA
89	MICAELLE SOUSA CONSTANTINO
90	ALINE PACHECO DE SOUSA
91	MARIA RITA PIRES LIMA
92	ELIENE SILVA DA COSTA
93	GILCIANE VASCONCELO RIBEIRO
94	ELANE CRISTINA SOUSA COSTA
95	MARIA RAIMUNDA VIEIRA LOPES DOS SANTOS
96	KATIANE DA CONÇEIÇÃO GOVEIA COSTA
97	RAIMUNDA DOS SANTOS ARAUJO
98	SILVIA SIDNESA MORAES MENDES
99	ROSIANE ALMEIDA MENDES
100	SILVIA HELENA FIGUEIREDO MENDES
101	GISELMA PAIXÃO CARDOSO
102	IONNILDE DE JESUS SALES RIBEIRO SOUSA
103	VANIA CRISTINA MATOS RAPOSO LIMA
104	ADRIANA DE LEMOS ARAUJO
105	CELDA VIEIRA CORRÊA
106	MÔNICA LARISSA DA SILVA ARAUJO DA SILVA

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

107	MARIA SANTANA MENDES RIBEIRO
108	GRACIANE DA LUZ AZEVEDO FREIRE
109	PAULA PATRICIA SILVA CHAVES
110	MARIA DA PAZ RIBEIRO BISPO
111	LEIDIANE BARBOSA DE SENA COSTA
112	AURIANE PATRICIA VERAS
113	SAMIRA TRINDADE COELHO
114	ANTONIA FRANCINEIA SANTOS FONSECA
115	MARCELA CRISTINA MENDES SILVA
116	VADICELIA MORAIS OLIVEIRA DOS SANTOS
117	CARLA RAYANE SILVA SOARES
118	DULCINELMA CAMPOS NUNES BANDEIRA
119	LUCIANA SANTIAGO DE CARVALHO VIEIRA
120	JACIARA FERREIRA TRINDADE CARVALHO
121	SILVIA HELENA DE SOUSA EVERTON
122	MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA SERRA
123	MARIA FRANCILENE COSTA
124	KEILIANE MARIA SOUSA COSTA
125	MARIA DOS AFLITOS ALVES SOUSA CARVALHO
126	ALAIDE MENDES TORRES
127	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO
128	MARIA EUNICE PEREIRA CABRAL
129	MARIA DA CONÇEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
130	MARIA DO SANTO MEDEIROS PINTO
131	PALOMA RODRIGUES MARTINS
132	CELIA MARIA CORREA COSTA
133	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS
134	EDNA BORGES LOPES SILVA
135	CARLIANE COSTA MENDES
136	CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA
137	AURINETE SOUSA BRANCO

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

138	BRUNA DOS SANTOS COSTA SILVA
139	TATIANE LIMA MARTINS
140	MARIA ANDRESSA DA SILVA ROCHA
141	ANA LUCIA COSTA
142	ALANA MARIA UCHOA MOTA
143	JHESSICA SILVA DA COSTA
144	BEATRIZ EVERTON ARAÚJO
145	DEUZIANE COSTA RAPOSO MENDES
146	CLEIDIANE RODRIGUES PENHA
147	MARIA ELIANA FRANCO DA SILVA
148	ÉRIKA DE ANDRADE LOPES CARDOSO
149	DEBORA GOMES DE FARIAS GAMA
150	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
151	JANAINA PEREIRA FERREIRA
152	SILVANA GONÇALVES FERREIRA
153	ANA CLEUDE BORGES BARBOSA
154	DORISMAR SILVA GONÇALVES
155	MARILENE FERREIRA ALMEIDA
156	RAIMUNDA NONATA PEREIRA LOPES
157	MARIA GLORIA LICA CORREA
158	EDILENE LOPES LICAR SANTOS
159	VANESSA MARIA CORRÊA CHAGAS
160	MARIA POLIANA COSTA
161	LUANA LETICIA SANTOS SANTANA
162	NATALIA LUNA DUTRA
163	ROSEMAR MENDES COQUEIRO
164	FRANCILENE DOS SANTOS SILVA
165	LUCIA HELENA SAMPAIO DE MENEZES
166	MARIA TATIANE DA COSTA VIANA
167	MARIA ANTONIA RODRIGUES OLIVEIRA
168	LEIDE DAYANE DOS SANTOS BEZERRA

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

169	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA
170	FERNANDA FERREIRA DA SILVA
171	ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO FRANCO CONÇEIÇAO
172	ITAMIRES DA SILVA SOUSA
173	VANDARLENE LIMA ALVES CABRAL
174	KASSANDRA ROCHA MORENO
175	LUANA FERREIRA DA SILVA
176	MARIA DAS DORES DINIZ DE OLIVEIRA
177	CARLIANE ALVES GOMES
178	PRISCILA DOS SANTOS BEZERRA
179	JOYCE FERNANDA MENDES DOS SANTOS
180	LUCIANA DE FATIMA LEÃO PEREIRA
181	JOSEANE REIS BARBOSA PEREIRA
182	MARIA DOS REIS DA CONÇEIÇÃO
183	GLENDA MELISSA DE OLIVEIRA LOPES
184	MARIA CLAUDIA MENDES
185	SANDRA IARA SANTOS AZEVEDO
186	VALDIRENE SILVA SAMINEZ
187	MARIA DA CONÇEIÇÃO DA COSTA GAMA
188	WELEN CAMILLA BARBOSA DA SILVA
189	KELMA CRISTINA SILVA SANTOS LACERDA
190	ELIANE DE AGUIAR MOREIRA COSTA
191	LEILIANE VIEIRA MARQUES
192	ANA LUZIA MENDES DA SILVA SANTANA
193	BRUNA VITÓRIA DA SILVA CHAVES
194	MARIA DE FATIMA SOUSA NASCIMENTO
195	ANTONIA NASCIMENTO BEZERRA DA SILVA
196	RENATA CAROLINE AZEVEDO LOPES ROCHA
197	MARIA LUIZA MENDES
198	CLAUDIA KELLISLAYNA MOTA GONÇALVES
199	ANA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SANTOS

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

200	IVANETE DE ARAUJO SOUSA
201	FERNANDA RODRIGUES MARQUES
202	ELIZANGELA PEREIRA SOUSA
203	INGRIDE DA CONÇEIÇÃO ABREU
204	JULIANA PROTAZIO AMORIM
205	ANA CLAUDIA CAMPELO DOS ANJOS
206	TALIANE RODRIGUES DA SILVA
207	FERNANDA DE MELO FERREIRA
208	FERNANDA DOS SANTOS
209	MILAYSA BEATRIZ MENDES COSTA
210	KAYLANE SILVA MENDES
211	NAZIELY CRISTINA DA SILVA ARAÚJO
212	DAYANA GARCIA SILVA
213	ANDRESA BARBOSA OLIVEIRA MARTINS
214	LIDIANE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA CORREA
215	AUCELIANE MOTA DINIZ
216	ELIZANGELA DOS SANTOS SOUSA
217	VALDIRENE DE CARVALHO DA SILVA
218	NADIA GARRIDO DA SILVA
219	MARIA DA PAIXÃO ALBUQUERQUE TRINDADE
220	EMYLLE RAQUEL DE MACEDO RIBEIRO
221	CYNBELI NASCIMENTO RODRIGUES
222	ELIANE FIGUEREDO
223	RENATA ARAUJO LIMA
224	TATIELE DOS SANTOS MOURA
225	JOSIANE DOS SANTOS COSTA BARBOSA
226	SEBASTIANA DOS SANTOS
227	ANA PAULA BATISTA
228	LAYSA BENEDITA DOS REIS SOUSA
229	JHENIFER BRENNA DOS SANTOS VERAS
230	MARIA DA OIEDADE CINECIA

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

231	MARIA ERINALDA ALEXANDRE
232	MARIA DA PIEDADE CINECIA
233	SERGILENE PEREIRA VIEIRA
234	MIRLENE CHIORLY DA SILVA MACHADO ALVES
235	SANDRA TEREZA VIANA ALMEIDA

EDUCAÇÃO INFANTIL ENTRONCAMENTO

55	RAIMUNDA NONATA SOUSA COSTA
56	ANTONIA CRISTINA DE BARROS DA SILVA
57	JASINETE CASTELO BRANCO SILVA
58	IRLANE BARBOSA NEVES SILVA
59	LUZIMAR PÃOZINHO SOUSA
60	MICHELE CRISTINA MUNIZ FREITAS
61	ALCENIR DE CARVALHO PASSOS
62	LUZIMALRA PÃOZINHO SOUSA
63	ANA ILDA VALE FRANÇA SOUSA
64	VANILMA DA CONCEIÇÃO COLINS
65	JAIME CASTELO BRANCO SILVA
66	CASSILENE FERREIRA ARAÚJO
67	MARIA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
68	CLAUDILENE LIMA MUNIZ
69	LETICIA LIMA PEREIRA
70	ANDREINA ALVES
71	VANUBIA PÃOZINHO DE PAULA
72	EDILENE CORREA LICAR
73	VANESSA BESERRA SANCHES
74	JOSELMA MARTINS TORRES BELFORT
75	ALANA DA SILVA CARVALHO
76	INGLIT CAMPELO SANTOS
77	PATRICIA COSTA DA CONCEIÇÃO
78	JAQUELINE COSTA CRUZ
79	LAISE DA CONCEÇÃO VIEIRA DO NASCIMENTO

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

80	IARA IRAN PIRES
81	LEANDRO COELHO AZEVEDO CABRAL
82	WALNA IVANA CORREA PEREIRA
83	MICHELE CORREA CARDOSO
84	FRANCINETE FERREIRA
85	MARIA FILOMENA PIRES SENA
86	JOSIANE DO ESPIRITO SANTOS PIRES DA SILVA
87	ANTONIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA
88	DANIELE MELO MENEZES

EDUCAÇÃO INFANTIL – LEITE

23	FRANCIMAR AMORIM DA CONCEIÇÃO
24	GEANE DE JESUS COELHO FRAZÃO
25	CIRLENE RODRIGUES ANDRADE
26	EULIANA COELHO FRAZÃO
27	ROSIVANE CAVALCANTE DE ABREU
28	KEILA ALMEIDA UCHÔA
29	LURDIANE BARBOSA SIQUEIRA
30	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS
31	LAIS RAYSA SANTOS ABREU
32	LAYANE MARTINS BEZERRA
33	CLEIDIANE ALMEIDA MONTEIRO
34	NATIELY DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO
35	KÉZIA GOMES CABRAL VALES
36	TACIARA CANTANHEDE BEZERRA
37	ANTONIA MARIA SOARES SANTAREM DOS SANTOS
38	ADRIANA DE ALMEIDA CARVALHO
39	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTANA
40	PAULA SOUZA COSTA
41	REGIANE CARVALHO ALVES SOUSA
42	ANDRESSA DA CONCEIÇÃO
43	MARIA CREUZA VIANA

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

44	MARIA JOELMA TORERS LEITE
45	ERILANDIA VELOSO DA SILVA
46	ANTONIA RAYRA MARTINS SANTAREM
47	ANTÔNIA DAMASCEDO CONCEIÇÃO
48	RAIMUNDA LOPES DA SILVA
49	MARIA JESSICA DE ARAUJO PEREIRA
50	LARISSA DAMASCENO DOS SANTOS LOPES
51	BRENDA VASCONCELOS DOS SANTOS
52	RAIMUNDA MARIA DA SILVA ALVES
53	RAMIRE NASCIMENTO FERREIRA LOPES
54	MAYLANNE FRANCISCA DA SILVA LIMA

ANOS INICIAIS – ZONA URBANA

62	ANA CARLA FERREIRA SILVA
63	LINDALVA MORAES DA SILVA
64	CLEUDIANE FERREIRA RODRIGUES
65	MARIA LUCILENE RODRIGUES
66	GISELE DOS ANJOS DA SILVA
67	ADRIANA CARDOSO
68	FABIANA DE JESUS LIMA VIEIRA
69	MICHELE DA SILVA MENDES
70	MARITELMA ALVES SANTOS
71	MARIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
72	MARINETE LIMA VIEIRA
73	EUDIANE CARNEIRO ARAÚJO
74	LEONATA CORREIA DA CONCEIÇÃO
75	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA
76	EDIANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA SENA MACHADO
77	LEILA CRISTINA DOS SANTOS
78	ANTONIA DE SOUSA
79	DANUZA BARBOSA SILVA
80	THAYLA RODRIGUES FERREIRA

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

81	MARIANA MACHADO DA CONCEIÇÃO MENDES
82	LOURDIMAR DE MORAES
83	MARIA APARECIDA ROSA
84	MARINES VIEIRA FERREIRA
85	ANA MARIA SALES SANTANA
86	ANTONIO DA SILVA VIANA
87	DAVID WANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
88	MARIA FRANCISCA SILVA NASCIMENTO CARVALHO
89	MARIA CLENILDA SANTOS DIAS DA CONCEIÇÃO LOPES
90	LUCINEA MORAES SILVA DOS SANTOS
91	MARIA DIVANILDA BARROSO CALDAS
92	JANAIARA DIAS SANTOS
93	ANA MARIA FERREIRA MARIANO SOUSA
94	DANÚBIA RODRIGUES LOPES
95	CRISTIANE DE JESUS MENDES MARINHO
96	EDIANE DA SILVA GALVÃO
97	ELIANE PACHECO DA SILVA BEZERRA
98	GLEYCE LAYANNA DE SOUSA RODRIGUES
99	FERNANDA VIVIENE SANTOS FERREIRA
100	DIANA MARILIM ASSUNÇÃO ESCOBAR RAPOSO
101	ELISANGELA RIOS ABREU
102	MARIA ESTER SOUSA LUNA
103	JOELYA IVONISSE LIMA PROBO
104	MAYARA KELLY DE JESUS PEREIRA GAMA
105	RONIELTON COSTA FRAZÃO
106	VIVIANE DA PENHA LOPES
107	FERNANDA NUNES CERQUEIRA
108	JOANA KAROLINE SAMPAIO AZEVEDO
109	LAYANE COSTA
110	CLEUDIOMAR BEZERRA DA COSTA
111	ELANE REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

112	ADAYSE DAS NEVES DE SOUSA
113	BIANCA SILVA E SILVA
114	ANA PAULA RIBEIRO
115	ERICA PEREIRA TRINDADE
116	LINDIANE LIMA NUNES
117	CLAUDIA REGINA SILVA
118	NELIANE GOUVEIA DA SILVA
119	MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS RABÊLO
120	IVANILDE DE JESUS DOS ANJOS
121	LIVIA MARTINS DE SOUSA PEREIRA
122	EDIANE CONCEIÇÃO SILVA
123	MARIA DELTIANE PEREIRA BARBOSA
124	ANA CLEUDE SANTOS PEREIRA
125	ANA CRISTINA MENDES E MENDES
126	RITA MARIA GOMES ARAÚJO
127	VALDELICE MARTINS LOPES
128	RONÁRIO JARBE PEDROSA LINHARES
129	LAYLA NEVES MONTEIRO
130	RAQUEL RODRIGUES DE MELO
131	IVANA MARIA DOS SANTOS MARCHÃO

ANOS INICIAIS – ENTRONCAMENTO

48	JOCIANE SOARES CARDOSO
49	LAERCIO ANTONIO CORREA MORENO
50	TASSIA GARDENIA GUIMARAES DA SILVA RODRIGUES
51	RACKEL ANGELA DA LUZ ROCHA
52	LUZINETE LIMA PEREIRA
53	JOAO BATISTA MENDES CABRAL FILHO
54	FRANCISCA EDNA FERREIRA
55	FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS
56	BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA
57	ALINE SILVA CARVALHO

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

58	CLENILTON DA SILVA PACHECO
59	ANA RITA MORENO SANTANA
60	JEFFERSON YURI DA SILVA LIMA
61	MARIA DULCILENE RIBEIRO DA SILVA FREITAS
62	ERIVALDO BORGES DE CARVALHO
63	TATIANE MENDONCA COSTA
64	ERICA SUELI SILVA
65	RAQUEL COLINS FERREIRA
66	NAILDE VALERIA MARTINS OLIVEIRA
67	JESSILENE FEITOSA MOREIRA
68	JOSILENE MARTINS LEMOS
69	ALESSANDRA DE SENA NOGUEIRA
70	ROSILENE CALDAS SANTOS
71	THAINARA DA SILVA COSTA ROCHA
72	ANDREA CRISTINA MARQUES
73	GLACY DO CARMO COSTA LICA
74	JULIANE ROSA ARAUJO
75	VALQUIREA BARBOSA PAOZINHO LEAL
76	ANA CLAUDIA TEIXEIRA MENDES
77	VANESSA DA SILVA MARINHO
78	MARCIA REGIANE PEREIRA CORREIA DA SILVA
79	IZABEL DE JESUS COSTA BESERRA
80	MARIA VITORIA MARTINS TAVARES
81	JANILCE ARAUJO DIAS
82	FILOMENA LICA DOS SANTOS
83	SAMARA LICA MENDES SILVA
84	AGLICIANE BELFORT LAGO
85	MARIA DAS DORES CARVALHO MENDES
86	ANA CLEIA DOS SANTOS LIMA
87	ANA CRISTINA PINTO DOS SANTOS
88	SEBASTIAO GUILHERME CARNEIRO DA LUZ FILHO

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

89	BRENDA LARISSA LICAR PEREIRA
90	SIRLAN PINTO GALVAO
91	SAMARA MACHADO DE ARAUJO
92	MARIA ALICE FRANCO CONCEICAO
93	ELIZABETE DA CONCEICAO MUNIZ BRITO
94	RAQUEL GAMA SARAIVA
95	JOSE CARLOS SOUSA MATOS
96	ADRIANO JOSE DE SOUSA CAMPOS
97	MARIA DA CONCEICAO ALVES SANTOS
98	MARIA ELIS FONSECA DOS REIS
99	MARIA DA CONCEICAO PIRES CABRAL
100	EDIANE RODRIGUES GOMES
101	CARLOS ALBERTO SENA BARBOSA
102	ETYANE CRISTINA SANTOS
103	HARYANA DOS SANTOS SOUSA

ANOS INICIAIS – TINGIDOR

29	SILVANIRA SOUSA RODRIGUES
30	ANTONIA ANDRADE GOMES
31	ROSENILDE ROCHA DOS SANTOS ALVES
32	NATALIA SOUSA
33	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO SANTANA
34	MARIA DAS DORES SOUSA RODRIGUES
35	DYANA DO NASCIMENTO DA CUNHA
36	JOSÉ ALVES BARROS
37	MARIA DOMINGAS BARBOSA SANTANA
38	ILDENE PEREIRA LOPES
39	CLEICIANE SANTOS DA SILVA
40	JOÃO BATISTA SALES DOS SANTOS
41	RAIMUNDO DA SILVA FILHO
42	MARIA JOSE COSTA

MULTISSERIADO – LEITE

15	LUZIA VIANA DOS SANTOS

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

16	CLEDNA BEZERRA SANTOS
17	MARIA DE FATIMA MARQUES CARNEIRO
18	ALEXANDRE NICACÍO DINIZ
19	EUDIOLENE MARIA SOUSA SILVA
20	MARIA EDNAUDA CORREA
21	EUDIANE DA SILVA MENDES
22	REGINA RODRIGUES DA COSTA
23	ANDRÉ CARLOS SALGADO RIBEIRO
24	EDSON VIANA DA CONCEIÇÃO
25	LUCILENE MENDES FRAZÃO
26	CELSA CUNHA CARVALHO
27	GARDÊNIA VIRGINIA BEZERRA DA COSTA

MULTISSERIADO – TINGIDOR

11	BRÍGIDA VIEIRA DA SILVA
12	JOSÉ ALDY NASCIMENTO GOMES
13	LUCILÉIA DIAS CRUZ
14	LUCINDA DE JESUS SILVA RODRIGUES
15	CARLIANE GOLÇAÇVES VIANA LISBOA
16	MARIA DOMINGAS NICACIO NEVES
17	MARIA ANTONIA DOS SANTOS DA COSTA

PORTUGUES – ZONA URBANA

26	THAIS VITORIA NAPUNUCENA CORREA
27	TERESA DE JESUS DA SILVA
28	RITA MARIA MAMEDE TOMAZ
29	DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
30	ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS
31	POLLIANA CRISTIANNE DA SILVA SANTOS
32	RAIMUNDA NONATA ALVES DA SILVA
33	DEBORA VIEIRA FREITAS CARVALHO
34	ANDREA ANTONIA GUILHON DA SILVA
35	CARLOS ANTONIO MENDES GONÇALVES
36	ANDRESSA MAYARA DE SOUSA SILVA

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

37	MILENA CRISTINA SILVA PEREIRA
38	MARIA FLAVIANA FRAZÃO CHAGAS
39	MARIA DOS SANTOS
40	ANA KAROLINA SOUSA NASCIMENTO CORDEIRO
41	ANA BEATRIZ MARTINS FRAZÃO
42	RENATA GABRIELLE VIEIRA DOS SANTOS
43	THAYANE CRISTINA LOPES COSTA
44	LUCIANA BARROS MENDES
45	LETICIA MARTINS DE LIMA
46	FERNANDA CASTRO DE SOUZA ABREU
47	MARIA REGINA COSTA PEREIRA
49	MARIA LAISSYA MENDONÇA ARAUJO
50	ALBERTO HENRIQUE COSTA DE CASTRO
51	ARYELLE NASCIMENTO CABRAL
52	MARIA HELENA SOUSA MATOS
53	MARIA LEUDIMAR FRAZÃO SILVA
54	GRACIANE ARAUJO FERREIRA
55	IASMIM IZABELLE MATOS ABREU SILVA
56	RAYSSA INGRID SOUZA FREIRE
57	MARCIA PEREIRA
58	CARLA MARIANA VERAS CRUZ AMARAL RODRIGUES
59	MARIA CRISTINA COSTA
60	DANYELLE CLEYCIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
61	LAYANE FERREIRA LINHARRES
62	HELOISA MENDES DUTRA
63	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA
64	EUDIANE VIANA CORREA
65	SARANNA VIEIRA PASSINHO
66	GENTIL JOSE DOS SANTOS COSTA FILHO
67	SAMYLLEN MATIAS DA CRUZ MONTELES
68	ANTONIA MARIA SANTOS

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

69	IRANILDE ARAUJO SOUSA
70	NATASHA SOUSA GOMES
71	JULIANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO
72	ARIANA NEVES SANTOS
73	AYANA PEREIRA LOPES
74	ARLISON DUTRA SANTANA
75	URSULA ANDREIA CABRAL DE ARAUJO
76	JEAN DE SOUSA RIBEIRO
77	IZADAN DE JESUS PINHEIRO DE SOUSA
78	IRANIR DE ARAUJO SOUSA
79	LETICIA DOS SANTOS CORREA
80	ERIKA MARTINS DOS SANTOS
81	MARCO ANTONIO DA SILVA DE SOUZA
82	ERIKA DE SOUSA MENEZES
83	THAYANE CRISTINA LOPES COSTA
84	ITAIANE NICACIO DA SILVA
85	ANGRAS SANTOS SOUZA
86	MARIANE SILVA LIMA
87	MARIA JASILENE AGUIAR GOMES
88	THÁBATA GOMES DOS SANTOS
89	TAMYRES GOULART DA LUZ
90	ARÃO RICARDO ALVES NASCIMENTO
91	DAYSIANE RAYSSA DOS SANTOS FREITAS

PORTUGUES – ENTRONCAMENTO

21	BRUNA VALERIA SANCHES
22	JAINE DAMILE BARBOSA NASCIMENTO
23	MILENA DAS NEVES SANTOS
24	JORGE DOS SANTOS FRAZÃO
25	TATIANE DA CONCEIÇÃO MARQUES SILVA
26	MATHEUS BEZERRA TEIXEIRA
27	KARINE OLIVEIRA MEDEIROS

MATEMÁTICA – ZONA URBANA

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

32	JOÃO AUGUSTO SOARES BARROS
33	MARCELO CONSTANTINO LOPES
34	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
35	ALAN VICTOR LOPES SAMPAIO
36	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SARAIVA FILHO
37	MARCELO CARVALHO SANTANA RODRIGUES MAGALHÃES
38	ADEILSON QUARESMA FERREIRA
39	ROGÉRIO COSTA VIEIRA
40	ALINE SILVA CARVALHO
41	JHECKSON VITOR DOS SANTOS PEREIRA
42	WALLAS COSTA BEZERRA MENDES
43	MARIA IRACEMA DA SILVA BARBOSA
44	WALTER SOUSA LOPES JÚNIOR

GEOGRAFIA – ZONA URBANA

19	SÉRGIO HENRIQUE SILVA CABRAL
20	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
21	WARLEM DOS SANTOS SILVA
22	SAMUEL JADSON COSTA LOPES
23	CLAUDIONE RIBEIRO DE CARVALHO
24	MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE TRINDADE

GEOGRAFIA – LEITE

3	ROSA MARIA MENDES DE CASTRO
4	DANIELE VIEIRA SOUSA
5	RAIMUNDO NONATO ARAUJO MARTINS MOREIRA
6	BRENO FELIPE NUNES LIMA

HISTÓRIA – ENTRONCAMENTO

8	JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS SILVA
9	ITHIARA RAQUEL SOUSA LIMA
10	LÁZARA CRISTINA SILVA PIRES
11	MARCELA MENDES LISBOA ABREU
12	JOSÉ DA CRUZ COSTA
13	ELINE FRAZÃO ALVES

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

14	VANESSA MARIA MARQUES
15	SILVIA LETICIA FEITOSA COSTA
16	TIAGO RAMOM NEVES DOS SANTOS

CIÊNCIAS – ZONA URBANA

16	SÔNIA DE MARIA LIMA DOS SANTOS
17	MARIA NILCILENE DE CARVALHO DA ROCHA
18	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS
19	MARIA ROSÉLIA MENDONÇA VIEIRA
20	DANIELE CORRÊA SILVA
21	BRUNO VINÍCIUS SANTOS BEZERRA
22	RAFAELA TELES PINHEIRO BARBOSA
23	MARCELA CRISTINE MARTINS DE SOUZA
24	TARSILA NONATA SAMPAIO SOARES
25	JOELLYSON LUCAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
26	JOSÉ MARIA VAZ DA SILVA
27	RENATA CRISTINA DUTRA GOMES FERREIRA
28	JÉSSICA ADRIANY FREIRE DE SOUSA
29	MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO
30	THAYS CRISTINA SILVA SAMPAIO VIEIRA
31	JOELMIR SANTOS COSTA

EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

19	ROGER VIEIRA DE FREITAS
20	MARCOS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO
21	CARLOS HENRIQUE SANTANA PEREIRA
22	PAULO SERGIO RABELO SOUSA
23	GILBERTO RODRIGUES SOARES
24	MARCOS ANTONIO DA SILVA PAZ
25	CARLOS ANDRÉ GONÇALVES RAMOS
26	IRANILDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA
27	JORGE VINICIUS DE SOUSA GAMA

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

28	SAMUEL FERREIRA MELO
29	ERICA CRISTINA LIMA CARVALHO DOS SANTOS
30	RAILTON MENDES DIAS
31	DANIEL DE JESUS GOMES
32	VINICIUS RODRIGUES MORAES
33	GUSTAVO VIEIRA CARDOSO
34	WADSON KAYVERT MENDES DA CUNHA
35	GLAUBERTH RANGEL SILVA
36	MATHEUS FELIPE LOPES DOS SANTOS

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025. ADESÃO Nº 007/2025 como CARONA, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.26.0012. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025. ADESÃO Nº 007/2025 como CARONA, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.26.0012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025. ADESÃO Nº 007/2025 como CARONA, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.26.0012. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 318/2025, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 973.226,00 (novecentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UND. ORÇAMENTÁRIA:** 02 19 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0049 2045 - MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAM. -MDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1500 **-** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: José Alves Machado– Representante legal. Itapecuru Mirim–MA.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.28.0017. ADESÃO Nº 011/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.28.0017. ADESÃO Nº 011/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa ELETRO WENDEL LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 329/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 271.744,74 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais, setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UND. ORÇAMENTÁRIA:** 02 19 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0049 2045 - MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAM. - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **VALOR:** R$ 122.545,25. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **VALOR:** R$ 149.199,49. **FONTE:** 1500 **-** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: Wendel Ricardo Costa Bezerra– Representante legal. Itapecuru Mirim–MA.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 036/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.12.01.0028. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 036/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.12.01.0028. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa J C AUTO CENTER LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica com fornecimento de peças e acessórios para atender às necessidades do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 152.343,50 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais, cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2015 – BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSIC.; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO; VALOR: R$ 50.000,00. ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR: R$ 19.760,30. FONTE DE RECURSO: 1.660 – RECURSOS DE TRANSF. DO FNAS; UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0052.2090 – GEST. DESC. DO PBF; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO; VALOR: R$ 60.000,00. ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR: R$ 22.583,20. FONTE DE RECURSO: 1.660 – RECURSOS DE TRANSF. DO FNAS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Gillandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência Social. Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: Júlio César Linhares Oliveira– Representante legal. Itapecuru Mirim–MA.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2025, ADESÃO Nº 011/2025, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA), À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.09.0030.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2025, ADESÃO Nº 011/2025, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA), À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.09.0030. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa ELETRO WENDEL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 230.128,02 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e oito reais, dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçam: 02 13 FUNDO MUN. DA SAÚDE; Projeto/atividade: 10.122.0024.2.075 – MANUT. E FUNC. FMS; Elem. de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Valor: R$ 50.039,89.** Unid. Orçam: 02 13 FUNDO MUN. DA SAÚDE; Projeto/atividade: 10.122.0024.2.075 – MANUT. E FUNC. FMS; Elem. de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Valor: R$ 83.812,37.** Unid. Orçam: 02 13 FUNDO MUN. DA SAÚDE; Projeto/atividade: 10 301 0022 2056 – MANUT. DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSIC.; Elem. de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1600 – Transferência Sus Bloco de Manutenção; **Valor: R$ 33.129,62.** Fonte de recurso: 1.706 – Transferência especial da união; **Valor: R $ 50.004,00.** Unid. Orçam: 02 13 FUNDO MUN. DA SAÚDE; Projeto/atividade: 10.302. 0009 2.084– MANUT. DOS SERV. DE ATENÇÃO MAC AMB. E HOSP.; Elem. de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1.706 – Transferência especial da união; **Valor: R$ 6.503,07.** Unid. Orçam: 02 13 FUNDO MUN. DA SAÚDE; Projeto/atividade: 10.305.0018 2.080– MANUT. DOS SERV. DE VIGILAN. EPIDEMIO.; Elem. de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1600 – Transferência Sus Bloco de Manutenção; **Valor: R$ 6.639,07**. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Josélia Coelho Lima Veras, Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Wendel Ricardo Costa Bezerra– Representante legal. Itapecuru Mirim–MA.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos por intermédio do seu secretário, designado pela Portaria nº 1825/2025, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2025, do tipo menor prelo por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de itens de paisagismo e fruticultura para atender as necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia **26 de dezembro de 2025, às 9h (nove horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

Itapecuru-Mirim/MA, 10 de dezembro de 2025.

Bruno Diniz Costa
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

ADJUDICAÇÃO

Após análise da Licitação na modalidade Concorrência nº 016/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de construção da uma escola de 04 salas em Entroncamento no Munícipio de Itapecuru Mirim/MA, conforme o Anexo I do Edital, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por meio do secretário Allyson Ferreira Pereira, e a Secretaria Municipal de Educação, através do secretário Paulo Roberto Roma Buzar, na qualidade de Ordenadores de Despesas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1688/2025, aprovaram e adjudicaram o objeto acima mencionado à empresa D MENEZES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17, com sede na Rodovia MA 203, Nº 4000, Residencial Pirâmide , Raposa/MA. A referida empresa foi a vencedora do certame, com o menor preço global, no valor total de R$ 2.804.346,66 (Dois milhões oitocentos e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em consonância com os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e a Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus respectivos Secretários Municipais, na qualidade de Ordenadores de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1688/2025, e com fundamento nas informações constantes na adjudicação do item licitado, em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RESOLVEM **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, referente ao objeto acima especificado, a favor da seguinte empresa:

1. **D MENEZES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.674/0001-17, com sede na Rodovia MA 203, Nº 4000, Residencial Pirâmide, Raposa/MA, habilitada, no valor global de R$ 2.804.346,66 (Dois milhões oitocentos e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos),

Dê- se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim MA, 10 de dezembro de 2025.

Paulo Roberto Roma Buzar
Secretaria Municipal de Educação

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

ADJUDICAÇÃO

Após analisarem a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2025, objetivando o Registro de preço para a contratação de empresa especializada para implantação de projeto de educação 4.0, que promove a educação científica, tecnológica e digital para alunos do ensino fundamental, alinhado à base nacional comum curricular (BNCC) e à política nacional de educação digital (PNED), utilizando metodologias ativas como educação maker e aprendizado steam, contemplando materiais pedagógicos e equipamentos para aulas teóricas e práticas dos alunos, com formação teórica e prática de professores, disponibilizando acesso à plataforma educacional do projeto, software de programação visual e assessoria de uma feira de ciência e tecnologia para a culminância do projeto, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Itapecuru Mirim/MA. Conforme Anexo I do Edital desta Licitação, a Secretaria Municipal de Educação, através do seu secretário, o Sr. Paulo Roberto Roma Buzar; o senhor Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Ordenadores de Despesas, conforme Lei Municipal nº 1688/2025, tendo em vista o resultado encaminhado do processo licitatório supracitado, aprovam e adjudicam o objeto acima à empresa: **EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 30.744.834/0001-72,** vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 no valor global de 5.345.610,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), por ter cotado o Menor Preço por Item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu secretário municipal, o Sr. Paulo Roberto Roma Buzar e o senhor Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, na condição de Ordenadores de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1688/2025, e com base nas informações constantes na adjudicação do item licitado, de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolvem **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, do objeto acima especificado a favor da empresa abaixo descrita:

1. EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.744.834/0001-72, habilitada, no valor global de 5.345.610,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais).

Dê- se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 10 de dezembro de 2025.

Paulo Roberto Roma Buzar
Secretaria Municipal de Educação

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

ADJUDICAÇÃO

Após analisarem a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 041/2025, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material esportivo para as diversas secretarias do Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme Anexo I do Edital desta Licitação, a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e gerenciador da Ata de Registro de Preços, o Sr. Rafael Borges Silva Mendes, e do Sr. Allyson Ferreira Pereira, Ordenador de Despesas conforme Lei Municipal 1688/2025, tendo em vista o resultado encaminhado do processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima às empresas **INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.952.607/0001-74**, habilitada para os itens: 1 - 2 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 22 - 24 - 27 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 41 - 53 - 64 - 108 – 111, no valor global de R$ 159.676,24 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos); **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.555.692/0001-84**, habilitada para os itens: 3 - 5 - 8 - 9 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 28 - 29 - 33 - 37 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154, no valor global de R$ 1.343.113,48 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cento e treze reais e quarente e oito centavos); **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.593.548/0001-46,** habilitada para os itens: 4 - 18 - 42 - 62 - 66 - 78 - 91 - 92 - 93 - 115 - 131 – 134, no valor global de R$ 46.312,66 (quarenta e seis mil trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), por terem cotado a Menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do secretário e gerenciador da Ata de Registro de Preços, o Sr. Rafael Borges Silva Mendes, e do Sr. Allyson Ferreira Pereira, na condição de Ordenadores de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1688/2025, e com base nas informações constantes na adjudicação dos itens listados abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolvem **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, o objeto acima especificado a favor da empresas abaixo descritas:

1. INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.952.607/0001-74,** habilitada para os itens: 1 - 2 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 22 - 24 - 27 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 41 - 53 - 64 - 108 – 111, no valor global de R$ 159.676,24 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

2. DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.555.692/0001-84,** habilitada para os itens: 3 - 5 - 8 - 9 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 28 - 29 - 33 - 37 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 -

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154, no valor global de R$ 1.343.113,48 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cento e treze reais e quarente e oito centavos);

3. S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.593.548/0001-46,** habilitada para os itens: 4 - 18 - 42 - 62 - 66 - 78 - 91 - 92 - 93 - 115 - 131 – 134, no valor global de R$ 46.312,66 (quarenta e seis mil trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos);

Dê- se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 10 de dezembro de 2025.

Allyson Ferreira Pereira
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Rafael Borges Silva Mendes
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, com sede no(a) Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador a Secretaria Municpal de Educação, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO ROMA BUZAR, nomeado pela Portaria nº 09 de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, processo administrativo n.º 2025.05.14.0041, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.744.834/0001-72, com sede na Avenida Zacarias de Assunção, Nº 36, CEP 67030-180, no município de Ananindeua-PA, neste ato representada pelo Sr . JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 20073733339 SSPDS CE e CPF nº 512.267.821-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para a contratação de empresa especializada para implantação de projeto de educação 4.0, que promove a educação científica, tecnológica e digital para alunos do ensino fundamental, alinhado à base nacional comum curricular (BNCC) e à política nacional de educação digital (PNED), utilizando metodologias ativas como educação maker e aprendizado steam, contemplando materiais pedagógicos e equipamentos para aulas teóricas e práticas dos alunos, com formação teórica e prática de professores, disponibilizando acesso à plataforma educacional do projeto, software de programação visual e assessoria de uma feira de ciência e tecnologia para a culminância do projeto, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Itapecuru Mirim/MA.

especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FAB	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

1	Box didático educacional, para o aluno do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKE	UND.	1.200	R$ 490,00	R$ 588.000,00

2	Box didático educacional, para o aluno do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKE	UND.	1.300	R$ 490,00	R$ 637.000,00

3	Box didático educacional, para o aluno do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKE	UND.	1.300	R$ 485,00	R$ 630.500,00

4	Box didático educacional, para o aluno do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKE	UND.	1.286	R$ 485,00	R$ 623.710,00

5	Box didático educacional, para o professor do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKE	UND.	60	R$ 485,00	R$ 29.100,00

6	Box didático educacional, para o professor do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKE	UND.	60	R$ 485,00	R$ 29.100,00

7	Box didático educacional, para o professor do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKE	UND.	60	R$ 485,00	R$ 29.100,00

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

8	Box didático educacional, para o professor do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKE	UND.	60	R$ 485,00	R$ 29.100,00
9	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 221 (duzentos e vinte e uma) peças.	DOGO MAKE	UND.	500	R$ 3.100,00	R$ 1.550.000,00

10	Sala maker completa e personalizada com materiais pedagógicos, conjunto de mobiliário, ferramentas e equipamentos para aulas teóricas e práticas do Projeto 4.0, de acordo com a Política Nacional de Educação Digital (PNED). Sala composta por no mínimo 12 componentes, somando 127 subitens: 01 Kit com 02 Impressoras 3D com Montagem e Capacitação para o devido uso; 01 Kit com 06 Filamento PLA (ácido polilático) 1,75 mm; 01 Kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook; 01 Televisor Smart 55 polegadas; 01 Suporte articulado de parede para tvs de 32" A 75"; 01 Mesa para Alunos com caixaria central para fiação e tomadas (com Montagem); 01 Kit com 32 Cadeiras para Alunos (com montagem); 01 Mesa Para o Professor com gaveta (com montagem); 01 Cadeira de Escritório Giratória para o professor (com montagem); 01 Armário de apoio com nichos e gaveteiros (com montagem); 01 Painel de Ferramentas completo com no mínimo 64 (sessenta e quatro) itens + montagem + instalação; 01 Adesivo para Personalização da Sala + arte	DOGO MAKE	CONJUNTO	4	R$ 300.000,00	R$ 1.200.000,00
TOTAL						**R$ 5.345.610,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o

caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itapecuru Mirim, 10 de dezembro de 2025.

Paulo Roberto Roma Buzar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Orgão Gerenciador

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA
José Nildo Jacinto da Silva
Representante Legal

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, neste ato representada pela Sra. Josélia Coelho Lima Veras, inscrita no CPF sob o n° 504.979.953-87, nomeada pela Portaria nº 1942 de 06 de agosto de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025, Processo Administrativo n.º 2025.02.24.0013, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, n° 392, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-210, Timon/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Thyago Layron Sampaio de Abreu, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2578756 SSP/PI e CPF nº 032.244.343-17, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 044/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	COTA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	269876	Clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação:degermante	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco de 1000ml	1100	VIC PHARMA	R$ 25,98	R$ 28.578,00

Clicksign 42fbb12a-d6a3-4034-a948-f0accca5d2b4

20	397506	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 x 7 (22 g x 1 1/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/ 100 unidade	500	MEDIX	R$ 8,77	R$ 4.385,00
22	397502	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 x 8 (21 g x 1"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	500	TKL	R$ 9,47	R$ 4.735,00
23	439805	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 x 8 (21 g x 1 1/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	500	TKL	R$ 9,38	R$ 4.690,00

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

63	422820	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 4, esterelidade :estéril, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	FOYO MED	R$ 3,16	R$ 31,60
89	419390	Coletor de urina, material :plástico, tipo :sistema aberto, modelo:infantil, capacidade :cerca de 100 ml, características adicionais :adesivo hipoalergênico, embalagem :embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	100	CRAL	R$ 0,48	R$ 48,00
91	419373	Coletor de urina, material: pvc, tipo :sistema fechado, capacidade :cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula antirefluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico	EXCLUSIVA ME/EPP	Bolsas de 2000ml	1200	MEDIPLEX	R$ 7,24	R$ 8.688,00

132	339927	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica estriada, comprimento agulha:2,4 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	90	SHALON	R$ 38,98	R$ 3.508,20
192	445965	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões:10 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 25,0 M	10	ORTOFEN	R$ 16,00	R$ 160,00
195	341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	RESERVADA ME/EPP	Caixa c/ 50 unidades	2.500	WILTEX	R$ 7,82	R$ 19.550,00
196	313379	Máscara, tipo: p/proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	9.000	MEDIX	R$ 1,21	R$ 10.890,00

216	395537	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade:300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado , esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Frascos de 300ml	9.000	NUTRIMED	R$ 1,17	R$ 10.530,00
221	439624	Seringa, material: polipropil eno, capacidade:5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	62.750	SR	R$ 0,19	R$ 11.922,50

238	435910	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento:cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	40	MEDIX	R$ 2,08	R$ 83,20
249	438412	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:10 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20.000	MEDIX	R$ 0,76	R$ 15.200,00

250	438413	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:12 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50.000	MEDIX	R$ 0,70	R$ 35.000,00
251	435977	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	9.000	MEDIX	R$ 1,52	R$ 13.680,00

252	436009	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:12 french, vias:2 vias, conector:conector es padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	6000	MEDIX	R$ 3,57	R$ 21.420,00
257	428617	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 50 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	EXCLUSIVA ME/EPP	Embalagem c/ 100 unidades	600	ANADONA	R$ 8,18	R$ 4.908,00
262	436856	Sapatilha Hospitalar Modelo: C/ Elástico , Tipo Uso: Descartável , Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Tamanho: Único , Cor: C/ Cor , Gramatura: Cerca De 30 G/M, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacotes	120	ANADONA	R$ 9,93	R$ 1.191,60
TOTAL GLOBAL								**R$ 199.199,10**

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itapecuru Mirim, 10 de dezembro de 2025.

Josélia Coelho Lima Veras
Secretaria Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador

Thyago Layron Sampaio de Abreu
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
Beneficiária

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA

1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO

Em conformidade com o disposto no edital licitatório e com fundamento no art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica formalizado o CADASTRO DE RESERVA para futura e eventual contratação, observada a ordem de classificação.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Fica registrada no presente Cadastro de Reserva a empresa abaixo qualificada, que manifestou expressamente o interesse e aceitou cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, mantendo a sua classificação original no certame:

- Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
- CNPJ: 50.872.681/0001-56
- Abrangência: TODOS os itens registrados na presente Ata.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

3. DAS CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

O fornecedor integrante deste Cadastro de Reserva poderá ser convocado para a contratação nos seguintes casos:

- Cancelamento do registro do fornecedor detentor da Ata;
- Recusa injustificada do detentor da Ata em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;
- Não cumprimento das condições estabelecidas no edital pelo primeiro colocado.

A contratação, caso ocorra, dar-se-á nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, neste ato representada pela Sra. Josélia Coelho Lima Veras, inscrita no CPF sob o n° 504.979.953-87, nomeada pela Portaria nº 1942 de 06 de agosto de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025, Processo Administrativo n.º 2025.02.24.0013, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.872.681/0001-56, com sede na Rua Machado de Assis, n° 32A, Bairro: Nova República, CEP: 65.090-560, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Iranir Rodrigues de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0469305120124 SSP/MA e CPF nº 059.804.023-49, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 044/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	COTA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	396196	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo:solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física:solução aquosa, característic	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco de 1000ml	50	RIOQUIMICA	R$ 22,70	R$ 1.135,00
6	269882	Glutaraldeído, apresentação:solução a 2%, indicação: com pó ativador para 14 dias	EXCLUSIVA ME/EPP	Galão 5,0L	20	RIOQUIMICA	R$ 135,11	R$ 2.702,20
15	281657	AGE óleo reconstrutor de tecido	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1000ml	6	SOBRAL	R$ 29,83	R$ 178,98
27		Agulhas para acupuntura tipo rabo de porco 1.0 caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20	SR	R$ 14,77	R$ 295,40

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

28		Agulhas para auricula 0,25x15mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	SR	R$ 0,17	R$ 340,00
35		Difusor elétrico de óleos essenciais para aromaterapia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	6	PROTEC	R$ 144,07	R$ 864,42
39	444610	Atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% poliéster, dimensões:10 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 3,0 M	150	POLARFIX	R$ 2,57	R$ 385,50
55	255101	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:8 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	SOLIDOR	R$ 16,94	R$ 169,40
56	255106	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:8,50 mm, componentes :tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	SOLIDOR	R$ 18,71	R$ 187,10
57	255107	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:9 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	SOLIDOR	R$ 33,26	R$ 332,60
58	255097	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade :estéril, diâmetro interno:9,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	SOLIDOR	R$ 36,01	R$ 360,10

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

59	395168	Cânula de traqueostomia, material: pvc flexível, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:10 mm, componentes:c/ guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c/ variações anatômicas, outros componentes: asa ajustável c/ anel rosqueado, características adicionais :conector padrão,c/ balão de baixa pressão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	SOLIDOR	R$ 49,31	R$ 493,10
64	422818	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 5, esterelidade :estéril, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	ABC	R$ 3,96	R$ 39,60
106	333663	Papaína - Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado, Forma Farmacêutica: Creme, Dosagem: 6%, Bisnaga contendo 50G.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	48	PRATIDONA DUZZI	R$ 39,29	R$ 1.885,92
168		Hidrogel com alginato 30 g	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	24	CURATEC	R$ 22,63	R$ 543,12
202	455921	Ortese para coluna vertebral, modelo:colar cervical, material:polietileno de alta densidade, revestimento:atoalhado, estrutura:apoio mentoniano, opcionais:furos de ventilação, tipo fecho:tiras ajustáveis em velcro, tamanho:grande	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20	ORTOCENTER	R$ 88,37	R$ 1.767,40

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

239	463618	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias:3 vias, calibre:18 french, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril , descartável, embalagem: embalag em individual c/ balão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50	MEDSONDA	R$ 127,26	R$ 6.363,00
240	440113	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre:16 french, comprimento: cerca 3 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril , descartável c/balão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	240	MEDSONDA	R$ 119,56	R$ 28.694,40
263	348266	Álcool Metílico, Aspecto físico: líquido límpido, incolor, fórmula química CH3OH, Peso Molecular: 32,04 G/Mol.	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1,0L	10	NEON	R$ 40,16	R$ 401,60
267		Lâminas para microscopia - lâmina fosca lapidada - 26 x 76 mm; Espessura 1,0 a 1,2. OBS: Embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade não inferior a dois anos.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa/ 50 unidade	20	SOLIDOR	R$ 6,72	R$ 134,40

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

268	345906	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química:cas 64-19-7	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1,0L	5	VITAMEDIC	R$ 119,62	R$ 598,10
269	269073	Ácido tricloroacético (tca), dosagem:80%, apresentação: solução aquosa	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 100 ML	20	VITAMEDIC	R$ 53,50	R$ 1.070,00
270	345486	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa	EXCLUSIVA ME/EPP	Litro	5	DGL	R$ 15,48	R$ 77,40
274	375911	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	5.000	CRAL	R$ 0,91	R$ 4.550,00
276	427478	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20.000	CRAL	R$ 0,09	R$ 1.800,00
277	327360	Corante, tipo:fucsina fenicada (ziehl-neelsen), aspecto físico:líquido	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1,0L	10	RENYLAB	R$ 95,67	R$ 956,70
278	353077	Glicerol, aspecto físico:líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química:c3h8o3, peso molecular:92,09 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99,5%, característica adicional:reagente p.a. acs, número de referência química:cas 56-81-5	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1,0 L	10	RIOQUIMICA	R$ 75,70	R$ 757,00

279	301956	PPD - derivado protêico purificado, princípio ativo:bacilo vivo atenuado de mycobacterium tuberculosis, dosagem:2 ut/ 0,1ml, uso:intradérmica, forma farmacêutica:solução injetável	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 10 doses	10	LABTEST	R$ 101,30	R$ 1.013,00
280	356905	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	6.500	LABTEST	R$ 2,10	R$ 13.650,00
281	467047	Reagente para diagnóstico clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Apresentação: Teste , Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Método: Imunocromatografia , Tipo: Conjunto Completo	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1.000	LABTEST	R$ 5,73	R$ 5.730,00

282		Kit para inserção de DIU estéril, descartável: itens inclusos: 01 - Espéculo vaginal modelo Collin tamanho P; 01 - Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 01 - Pinça Pozzy em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 01 - Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25cm de comprimento; 01 - Tesoura longa em aço inox, de 25cm de comprimento; 01 - Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10 - compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada 01 - Campo Cirúrgico Pleno 60cm x 60cm. Características: Estéril por Óxido de Etileno (ETO), Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Deve possuir registro ANVISA.	EXCLUSIVA ME/EPP	kit	300	CRAL	R$ 43,82	R$ 13.146,00
TOTAL GLOBAL								**R$ 90.621,44**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da

adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº

11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itapecuru Mirim, 10 de dezembro de 2025.

Josélia Coelho Lima Veras
Secretaria Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador

Iranir Rodrigues de Souza

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
Beneficiária

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA

1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO

Em conformidade com o disposto no edital licitatório e com fundamento no art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica formalizado o CADASTRO DE RESERVA para futura e eventual contratação, observada a ordem de classificação.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Fica registrada no presente Cadastro de Reserva a empresa abaixo qualificada, que manifestou expressamente o interesse e aceitou cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, mantendo a sua classificação original no certame:

- Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
- CNPJ: 50.872.681/0001-56
- Abrangência: TODOS os itens registrados na presente Ata.

3. DAS CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

O fornecedor integrante deste Cadastro de Reserva poderá ser convocado para a contratação nos seguintes casos:

- Cancelamento do registro do fornecedor detentor da Ata;
- Recusa injustificada do detentor da Ata em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;
- Não cumprimento das condições estabelecidas no edital pelo primeiro colocado.

A contratação, caso ocorra, dar-se-á nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com sede na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, neste ato representado pelo seu secretário, o Sr. Rafael Borges Silva Mendes, nomeado pela Portaria nº 05 de 03 de março de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025, Processo Administrativo n.º 2025.03.12.0014, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.952.607/0001-74, com sede na Rua Alexina Pinto, n° 283 A, Bairro: Bela Vista, CEP: 36.301-034, São João Del Rei/MG, neste ato representada pela Sra. Elza Miranda Silva, portadora da Cédula de Identidade nº M6993078 SSP/MG e CPF nº 383.248.226-15, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material esportivo para as diversas secretarias do município de Itapecuru Mirim/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 m altura e 1,0 m de largura, na cor oficial branca e vermelha.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	6	R$ 94,99	R$ 569,94
2	Aro de basquete oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (pp) fio 3, fabricado em ferro, peso 2 kg, largura 65 cm, altura 50 cm e profundidade 70 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	50	R$ 189,99	R$ 9.499,50

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

6	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento EVACEL) –Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	200	R$ 79,99	R$ 15.998,00
7	Bola de Futebol Society em PU, Tecnologia: Ultra Fusion, costurada. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Circunferência: 66 - 69 cm, 420 - 435gr.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	112	R$ 64,79	R$ 7.256,48
10	Bola de ginástica, sistema anti-estouro, frisos anti derrapantes, 55 cm de diâmetro, látex.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	20	R$ 63,99	R$ 1.279,80

11	Bola de Vôlei de praia em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	20	R$ 71,99	R$ 1.439,80
12	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	88	R$ 69,49	R$ 6.115,12
22	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida,36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	60	R$ 8,39	R$ 503,40

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

24	Calibrador digital de bolas - Medição nas unidades em libras/pol². Metal emborrachado, precisão: +-1% da escala. Resolução 0,05 libras/pol², escala: 0,05 a 19,95 libras/pol², tipo penalty ou superior.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	10	R$ 89,99	R$ 899,90
27	Caneleira: Caneleira em PVC rígido; revestida de EVA; regulável com velcro; no tamanho adulto; peso aproximado: 300g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	820	R$ 8,98	R$ 7.363,60
30	Chuteira feminina. Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em eva. Solado: em tpu. Tamanhos variados de 35 a 40. Detalhes como cores e numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante tamanhos: 36,37, 38, 40	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ONITY	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00

31	Chuteira masculina: Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em EVA. Solado: em TPU. Tamanhos variados de 35 a 46. Detalhes como cores e numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante, tamanho: 36, 37, 38 39, 40,41 42, 43.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ONITY	400	R$ 98,99	R$ 39.596,00
32	Chuteiras de futebol society unissex: com travas fixas e baixas para grama baixa natural ou sintética; solado 100% emborrachado e antiderrapante, costurado; costuras reforçadas; forro acolchoado; confeccionadas com cabedal de material sintético resistente e macio; palmilha: anatômica, 100% EVA (com 3,5 mm de espessura), com ação antibacteriana, removível e forrada; fecho de cadarço; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação; Tamanhos: 35 (trinta e cinco) a 42 (quarenta e três).	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ONITY	400	R$ 98,99	R$ 39.596,00

34	Colchonete napa com espuma, com medida aproximada de 100 x 40 x 3cm, densidade 23. Revestimento napa, costura reforçada.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	170	R$ 38,90	R$ 6.613,00
35	Colete de Futebol Infanto Amarelo Simples - Idade 10 A 15 Anos Medidas: 60 cm (altura) x 35 cm (largura).Composição:. Tecido Helanquinha, 100% poliéster.. Elástico: Poliéster 63%, elastodieno 37%.. Expande e se ajusta devido aos elásticos nas laterais.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLAY FAIR	10	R$ 15,00	R$ 150,00
36	Colete de Futebol Infanto Vermelho Simples - Idade 10 A 15 Anos Medidas: 60 cm (altura) x 35 cm (largura).Composição:. Tecido Helanquinha, 100% poliéster.. Elástico: Poliéster 63%, elastodieno 37%.. Expande e se ajusta devido aos elásticos nas laterais.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLAY FAIR	10	R$ 15,00	R$ 150,00
41	Cone de marcação com 20 cm: mini-cone de sinalização com 20 cm, feito de polietileno, flexível, base quadrada e cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	20	R$ 5,59	R$ 111,80
53	Corda de pular individual e ajustável, medida mínima 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	10	R$ 9,90	R$ 99,00

64	Escadas de coordenação: escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 4m de comprimento. Fabricada com fitas de nylon de 2,5 cm de largura e 08 degraus de plástico resistente com 50 cm de comprimento, 3,7 cm de largura e 3mm de espessura. Comprimento total de 4 metros. Botões nas pontas para unir mais de uma escada. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	10	R$ 53,99	R$ 539,90
108	Peteca, material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor da pena branca, peso entre 40 e 42 g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DALEBOL	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00
111	Placar de Mesa Dobrável - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portátil - PVC Resistente - Dimensões 38x21x20cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	und	DALEBOL	5	R$ 99,00	R$ 495,00
VALOR TOTAL							**R$ 159.676,24**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e os órgãos participantes são a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

participantes.

Itapecuru Mirim, 10 de dezembro de 2025.

Rafael Borges Silva Mendes
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Orgão Gerenciador

Elza Miranda Silva
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA
Beneficiária

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com sede na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, neste ato representado pelo seu secretário, o Sr. Rafael Borges Silva Mendes, nomeado pela Portaria nº 05 de 03 de março de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025, Processo Administrativo n.º 2025.03.12.0014, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.555.692/0001-84, com sede na Rua do Rancho, n° 91, Bairro: Centro, CEP: 65.010-010, São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Brenda Vasconcelos Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade nº 056000832015-3 e CPF nº 062.572.943-98, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material esportivo para as diversas secretarias do município de Itapecuru Mirim/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Aparador de Chute + Manopla de Soco para Treino Muay Thai material de revestimento em PU, medidas de 10 cm de altura, 40 cm de comprimento e 20 cm de largura, é ideal para aprimorar técnicas de chute e soco.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	BLOCK	20	R$ 243,38	R$ 4.867,60
5	Bambolê confeccionado com tubo pead especial para bambolê (1/2polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilidade, peso 330g aproximadamente, tamanho 85cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	BADULAKE	300	R$ 23,62	R$ 7.086,00

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

8	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de Peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) – Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	112	R$ 114,81	R$ 12.858,72
9	Bola de futsal 1000; peso: 410-430g; gomos II; circunferência: 62,5-63,5cm; laminado PU Pro; construção: termotec; câmara 6D; sistema de forro: termofixo; camada interna Neotec; processo extra dupla colagem; miolo: cápsula SIS; Selo Fifa; nacional; igual ou superior.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	52	R$ 188,35	R$ 9.794,20
13	Bola Oficial de Basquete Adulto, tamanho masculino matrizada, confeccionada com microfibra. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 50 g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	80	R$ 110,40	R$ 8.832,00
14	Bola Handebol H2 Tamanho da bola 56, Peso 375 g, Material da bola PU FLEXIVEL, Material da câmara,Especial.Tipo de costura:Tech Fusion.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	138	R$ 122,47	R$ 16.900,86

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

15	Bola handebol H3 • Indicação:Quadra oficial, • Laminado:PU ultra grip, • Câmara:Airvility• Circunferência:49 a 51 cm• Diâmetro:16,55 cmPeso:230 a 270 g,Miolo:Lubrificado e removível.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	48	R$ 123,26	R$ 5.916,48
16	Bola, handebol, oficial, couro sintético, peso 425 a 475 Gramas, Circunferência 58 a 60 cm, calibragem 6 lbs, câmara de butil, Miolo removível, matrizada, reconhecida pela confederação brasileira de Handebol.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	21	R$ 131,19	R$ 2.754,99
17	Bola de tênis de mesa aprovada pela ITTF; material: plástico ABS; tamanho: 40 mm; 3 estrelas; peso: 2,7g: cor: branca; pacote com 6 bolas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	50	R$ 29,29	R$ 1.464,50
19	Bolsa para guardar bolas modelo tubo para 6 bolas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	CROSSWAY	20	R$ 41,85	R$ 837,00
20	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GYMPACK	5	R$ 176,17	R$ 880,85
21	Bomba de inflar de bola, tecnologia duble actioninfla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitiliclo butadieno estireno.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POKER	36	R$ 28,71	R$ 1.033,56

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

23	Caixa térmica 70 litros com rodas alça deságue. Em poliuretano, tampa articulada presa a caixa. Dimensões externas: Altura 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira) Dimesões internas: Altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm (parte diante até traseira).	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	COLEMAN	10	R$ 1.319,04	R$ 13.190,40
25	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho M.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PROPRIA	40	R$ 39,80	R$ 1.592,00
26	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho G	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PROPRIA	40	R$ 47,01	R$ 1.880,40
28	Máquina de cortar grama - Motor movido a gasolina; - Potência de 6 HP; - Capacidade do recolhedor de 44 litros; - Capacidade do tanque de combustível de 1 litros; - Faixa de corte de 51 cm; - Equipado com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído. - Rodas de termoplástico com bucha sinterizada; - Sistema de tração nas rodas dianteiras; - Velocidade de 4,2km/H; - Inclinação máxima de 15° - Base em chapa de aço de 1,9mm de espessura; - Motor movido a gasolina; - Regulagem de altura de corte.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	BIONIC	4	R$ 1.833,54	R$ 7.334,16

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

29	Carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol. Fabricado em chapas de aço zincadas, com grande resistência e durabilidade. Cabo possuindo 2 posições e de fácil desmontagem. Largura da faixa: 12cm (padrão fifa). Capacidade: 10kg de cal. Utiliza apenas cal seca	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PHYSICUS	2	R$ 1.329,54	R$ 2.659,08
33	Capacete de artes para proteção total da cabeça. Material: esponja de espuma NBR, revestimento de PU, resistente ao desgaste, resistente a impactos, durável, leve e prático.Tabela de tamanhos: P: menos de 52 cm/20,47"-54 cm/20,47"-21,26" G: 54 cm-56 cm/21,26"-, XL: mais de 56 cm/22,05 polegadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	FIV	30	R$ 109,42	R$ 3.282,60
37	Colete tamanho G. Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
38	Colete tamanho M Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	140	R$ 16,80	R$ 2.352,00
39	Colete tamanho P Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	120	R$ 15,03	R$ 1.803,60
40	Cone de marcação 05 cm: cone esportivo em PVC, rígido, com altura de 05 cm, largura 19 cm e comprimento de 19 cm. Especificações aprovadas pelo INMETRO. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MUVIN	20	R$ 7,73	R$ 154,60
43	Cone medindo 10,5 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 8,5 x 8,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MUVIN	20	R$ 14,35	R$ 287,00

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

44	Cone medindo 23 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 14,5 x 14,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MUVIN	20	R$ 3,71	R$ 74,20
45	Cone medindo 50 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 28,5 x 28,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro. KIT COM 8	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	MUVIN	150	R$ 47,47	R$ 7.120,50
46	Cone pratinho, confeccionado em PVC colorido, medindo 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MUVIN	50	R$ 4,36	R$ 218,00
47	Conjunto de uniforme para atletismo feminino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNI	20	R$ 113,25	R$ 2.265,00
48	Conjunto de uniforme para atletismo masculino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNI	20	R$ 123,00	R$ 2.460,00
49	Conjunto de uniforme para competição Masculino Badminton contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m², gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g², com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNI	6	R$ 46,78	R$ 280,68

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

50	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino - Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta-Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m², gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g², com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNI	20	R$ 42,01	R$ 840,20
51	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino, infantil- Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta-Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m², gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g², com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNI	40	R$ 45,59	R$ 1.823,60
52	Conjunto de uniforme para vôlei de praia em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNI	20	R$ 52,32	R$ 1.046,40
54	Corda elástica com 7 mm de diâmetro e comprimento de 10 m, com acabamento nas pontas, soldadas eletricamente e nós duplos resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VOLLO	10	R$ 16,29	R$ 162,90
55	Dardo de atletismo de dura lumínio e aço 600g para lançamentos Pista e Campo. Modelo com selo da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, com medidas e peso muito próximos do oficial, ideal para treinamento e competições sem exigência de certificado WA.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	SS SPORTS	6	R$ 250,97	R$ 1.505,82

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

56	Dardo de atletismo de duralumínio e aço 500g para lançamentos Pista e Campo - Powered by CBAt. Modelo com selo da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, com medidas e peso muito próximos do oficial, ideal para treinamento e competições sem exigência de certificado WA.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SS SPORTS	20	R$ 243,66	R$ 4.873,20
57	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo 1k. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,60 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	IAAF	20	R$ 109,23	R$ 2.184,60
58	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo 750g. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,60 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	IAAF	100	R$ 89,58	R$ 8.958,00
59	Faixa para Judo Karate Taekwondo Modelo,Largura:4cm Confeccionada com 6 costuras Padrão dos Tamanhos Infantil: PP (2,20m), P (2,50m).	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ADIDAS	50	R$ 43,18	R$ 2.159,00
60	Fita De Marcação Para Quadra Vôlei/ Futevôlei- Campo 9x18 Material resistente, com ilhós nas extremidades, e no meio dos 18m com fita dupla,50mm de largura	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	RALI	18	R$ 48,93	R$ 880,74

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

61	Jogo de Dama, Tabuleiro / Estojo d,Embalagem: Tabuleiro/Estojo Dobrável Plástico 26x26 cm, Faixa etária recomendada: A partir de 7 anos, Dimensões do produto: Tabuleiro 26x26 cm, Peso aproximado do produto: 255g, Composição / Material: Plástico.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	BEMOL	50	R$ 44,06	R$ 2.203,00
63	Escada para treinamento coordenação, 8 passadas com 50 cm, comprimento 4 m, faixas com 50 mm de largura, material nylon, possui pino plástico para fixação. Acompanha embalagem individual.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	LIDER FIT	10	R$ 72,06	R$ 720,60
65	Garrafão térmico 12 litros preto – Garrafão, material: espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade: 12 l, aplicação: líquidos quentes e frios, características adicionais: botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável, cor preta.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAXITERMO	60	R$ 145,74	R$ 8.744,40
67	Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	MAGNI	75	R$ 1.220,34	R$ 91.525,50

68	Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVADA ME/EPP	UND	MAGNI	25	R$ 1.220,34	R$ 30.508,50
69	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil , contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	MAGNI	38	R$ 1.184,18	R$ 44.998,84

70	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil , contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVADA ME/EPP	UND	MAGNI	12	R$ 1.184,18	R$ 14.210,16
71	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil e infanto, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNI	35	R$ 673,75	R$ 23.581,25

72	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	MAGNI	165	R$ 881,79	R$ 145.495,35
73	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVADA ME/EPP	UND	MAGNI	55	R$ 881,79	R$ 48.498,45

74	Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	MAGNI	54	R$ 891,57	R$ 48.144,78
75	Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVADA ME/EPP	UND	MAGNI	18	R$ 891,57	R$ 16.048,26

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

76	Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	MAGNI	152	R$ 661,47	R$ 100.543,44
77	Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVADA ME/EPP	UND	MAGNI	50	R$ 661,47	R$ 33.073,50

79	Jump, confeccionado em tubo quadrado de aço 1010/1020, com pintura eletrostática preta. Tela SANET preta qr 3/2 costurada com linha de nylon á alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornado toda a tela, 32 molas de tração fio 3.2x106 mm, em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, as molas são fixadas a tela por 16 suportes(borboletas) de aço trefilado de 6 mm zincado embranco, sapatas dos pés em pvc na cor preta.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MEGAGYM	10	R$ 312,70	R$ 3.127,00
80	Kit barreiras, composto por 5 barreiras para treinamento esportivo. Pliometria, agilidade, altura desta barreira variando de 30 até 50cm, em graduações de 5 em 5cm, barreiras com cores variadas: branca, verde, amarela, azul e vermelha, totalmente desmontável, acompanha bolsa de transporte.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	UP SPORTS	30	R$ 161,26	R$ 4.837,80
81	Kit com 4 bandeirinhas material da haste: PVC material da bandeira: poliéster diâmetro da haste: 25mm base e molas em ferro zincado altura: 1,50m + 27cm da base desmontável.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	UP SPORTS	20	R$ 117,76	R$ 2.355,20
82	Kit de 5 estacas para campo desmontáveis, confeccionado em polietileno de alta densidade, barras de PVC com parede de 2,5 mm, e revestimento de PVC flexível cristal de 3 mm de espessura. Equipamento para treinamento em campo gramado, terra ou areia com altura de 1,75 m. Acompanha bolsa para transporte.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	UP SPORTS	5	R$ 164,98	R$ 824,90
83	Kit Funcional Chapéu Chinês - Tamanho: 5 cm de altura, 20 cm de largura;- Material: PVC flexível;- Peso do produto em unidade: 35g.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	UP SPORTS	4	R$ 34,42	R$ 137,68

84	Kit de arbitragem contendo, caderneta de couro sintético com marcadores de papel, lápis e par de cartões de PVC vermelho (01 und) e amarelo (01 und). 01 Apito de plástico tipo fox com cordão. 01 Par de Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de PVC de 54cm com empunhadura emborrachada.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	UP SPORTS	22	R$ 34,66	R$ 762,52
85	Bolsa modelo RG 100 - confeccionada em nylon reforçado, destinada para acondicionar materiais de primeiros socorros. Possui várias repartições com velcro, modelo dotada de alça de ombro e pode ser usada como mochila também. Emergência medico pré-hospitalar, resistente a água externamente, com abertura completa 180º (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, fixadores de velcro e kit de primeiros socorros.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TOO	5	R$ 58,79	R$ 293,95
86	Kit de traves mini soccer: Material: tubo de aço carbono 5/8¨ pintado em epóxi na cor branca, rede nylon/seda com malha de 5cm; tamanho: 40 cm (profundidade) x 85 cm (largura) x 55 cm (altura); peso aproximado: 1,3 kg; kit composto de 2 traves com redes.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	MASTER	44	R$ 256,56	R$ 11.288,64
87	Kit Agilidade 10 Cones 10 Chapeu Chines + Escada 7 Degraus — 10 Cones Demarcatórios de 18 cm — 10 Pratos Demarcatórios — 01 Escada de Agilidade Ajustável Com 7 Degraus. Características dos Cones: Material: polipropileno Peso: 60g Dimensões: 18cm x 11cm x 11cmCaracterísticas da Escada: Dimensões: 3m x 42cm Peso: 245g, Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno Características dos Chapéus:,Dimensões: 19cm x 5cm, Peso: 35g, Material: polipropileno.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	MASTER	10	R$ 91,94	R$ 919,40

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

88	Kit completo para a iniciação de jovens atletas. Ideal para o desenvolvimento e formação de atletas de salto em altura, o novo kit da Pista e Campo é para aqueles que buscam produtos de alta resistência e durabilidade aliados a nossa qualidade. Produzido com o mais alto padrão de matérias primas é a escolha certa para escolas e clubes formadores de atletas. kit composto por: Postes de salto em altura (1 par), Sarrafo salto em altura de fibra de vidro com 3m (1 unidade), Barra transversal elástica revestida de espuma (1 unidade), Colchão 2,50 x 2,00 x 0,30 (1 unidade) e Plataforma/base de 50 x 50 cm encaixáveis para o colchão (20 unidades).	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	MASTER	10	R$ 2.179,34	R$ 21.793,40
89	Kit psicomotricidade e mobilidade infantil: Kit psicomotricidade e mobilidade infantil. Kit ideal para o desenvolvimento motor infantil, com melhoras significativas na coordenação, agilidade, flexibilidade, reflexos e equilíbrio. O circuito traz um toque de recreação no exercício, fazendo com que as crianças se envolvam mais na atividade. Produtos selecionados e da melhor qualidade. O kit é composto por: túnel com arcos, túnel com aros, 4 balizas com bandeiras, 4 barreirinhas de alturas variáveis, 1 kit para jogo de argolas, zig-zag com cones e hastes.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	MASTER	10	R$ 289,11	R$ 2.891,10
90	Kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 500 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	FINTA	15	R$ 64,57	R$ 968,55
94	Mesa de ping pong Klopf 1009 fabricada em MDF cor azul Ideal para interior. Dobrável com rodas.Suporte de rede.Espessura da mesa: 1.5cm.Medidas: 2.74m de comprimento total x 1.52m de largura total x 76cm de altura total. Dimensões da mesa dobrada: 1.7m de comprimento x 13cm de largura x 1.6m de altura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KLOPT	4	R$ 886,91	R$ 3.547,64

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

95	Mesa de tênis de mesa com medidas oficiais altura 76cm, comprimento 274cm, largura 152,5cm, mesa em mdf com 15mm de espessura, dobrável, com cavaletes de madeira e braços franceses articulados de ferro. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KLOPT	14	R$ 903,71	R$ 12.651,94
96	Mini cama elástica: com diâmetro aproximado entre 0,90 e 1 metros. Com número aproximado entre 30 molas a 36 molas. Peso suportado 100 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KLOPT	4	R$ 374,39	R$ 1.497,56
97	Martelo de atletismo de aço 3,00kg 88mm WA-IAAF Vinex - com cabo e manopla. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 88 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	IAAF	8	R$ 178,40	R$ 1.427,20
98	Megafone recarregavel profissional com microfone sirene USB sd gravador LED 30W MP3	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KINNO	6	R$ 209,28	R$ 1.255,68

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

99	Martelo de atletismo de aço 4,00kg 102mm - com cabo e manopla. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 102 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 4,005 a 4,025 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	IAAF	4	R$ 179,83	R$ 719,32
100	Par de trave oficial de futsal. Fabricada em aço de carbono com 3" de diâmetro e 3mm de espessura. Medindo 3 m comprimento x 2 m altura, haste superior de sustentação da rede com 50cm e inferior de 80cm de comprimento. Com sistema para fixação de rede. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca e soldas mig. Conjunto com 2 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JV SPORTS	10	R$ 1.565,04	R$ 15.650,40
101	Par de trave oficial de handebol, em tubo de aço carbono de 3,00 x2,00metros, com ganchos para fixação de rede, acabamento em pintura eletroestática, cor branca e vermelho	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JV SPORTS	10	R$ 1.568,01	R$ 15.680,10
102	Par protetor para poste de voleibol, confeccionado em laminado plástico, com em espuma especial de alta densidade, personalizada com brasão da prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	RECOMIND	10	R$ 452,16	R$ 4.521,60

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

103	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol de campo, modelo Europeu (polipropileno), malha 15X15cm, largura 7,50m, altura 2,50m, laterais 2,00m	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	REMAX	48	R$ 301,47	R$ 14.470,56
104	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol society, modelo Europeu (polipropileno), malha 14X14cm, largura 4,20m/5,20m/6,20m, altura 2,30m, laterais 1,50m e superior 0,40m.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	REMAX	44	R$ 168,22	R$ 7.401,68
105	Peso de atletismo para arremesso de aço 3,00kg 108mm WA-IAAF Vinex. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Diâmetro: 108 mm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NELCO	5	R$ 93,35	R$ 466,75
106	Peso de atletismo para arremesso de aço 4,00kg iniciante Pista e Campo - Powered by CBAt. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Peso: 4,00 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NELCO	5	R$ 102,65	R$ 513,25
107	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal, modelo Europeu (polipropileno), malha 12X12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	REMAX	44	R$ 203,01	R$ 8.932,44
109	Cronômetro Digital Esportivo Profissional Cronômetro de mão com design na cor preta. Função de relógio em tempo real para acompanhamento preciso. Equipado com alarme para alertas e lembretes.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	STOPMASTER	48	R$ 109,93	R$ 5.276,64

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

110	Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogo com Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD; Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte bivolt automático); Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português.• Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; Garantia: 12 meses;• Utilização: Locais internos (sem chuva e/ou sol forte); Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VBN	3	R$ 808,98	R$ 2.426,94
112	Placar poliestportivo com comando dedicado, com comunicação wireless e fonte. O cronômetro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placar com digito de led, campo de prontos, período, cronômetro de jogo e número de faltas, comunicação wireless, os dígitos de 14 cm e visíveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 VAC (bivolt automático), demensões 3,00x1,55x10cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VOLLO	4	R$ 1.337,54	R$ 5.350,16
113	Poste para voleibol federado (par), nas medidas oficiais, com catraca (cremalheira), confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, regulador telescópio, catraca em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço, buchas de esfera em pvc e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso, ganchos de segurança para rede, pintura em esmalte sintético automotivo. Este poste traz a possibilidade de ajuste para todas as categorias.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VOLLEY	4	R$ 1.001,49	R$ 4.005,96
114	Raquete De Badminton, Fabricado em grafite.Padrão de encordoamento: 22 x 19 Fabricado em ferro. Tem 62cm de comprimento. Pesa 250g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	CITY HUNTER	80	R$ 55,59	R$ 4.447,20

116	Kit de Tênis De Mesa composto por 2 Raquetes 3 Bolinhas ABS e 1 rede retrátil que se estende até 1,75 metro.Composição da Rede: Nylon, Composição do Suporte: ABS Composição das Raquetes: Polipropileno(PP) Composição das Bolas: ABS.	EXCLUSIVA ME/EPP	KIT	DECOQ	28	R$ 91,19	R$ 2.553,32
117	CONJUNTO TÊNIS DE MESA: 2 RAQUETES + 3 BOLAS + SUPORTE COM REDE RETRÁTIL As 2 raquetes de tênis de mesa são em madeira, e com os dois lados em borracha lisa e espuma. Tamanho da rede: 180 cm x 13,7 cm Embalagem: Kit. Peso: 790g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DECOQ	20	R$ 115,02	R$ 2.300,40
118	Rede completa de tênis de mesa: Rede de tênis de mesa; material: algodão na cor azul com hastes de ferro tipo jacaré; medidas: 15x 175cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DECOQ	5	R$ 81,98	R$ 409,90
119	Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas De Pvc Fio 4mm, Unidades por kit: 1 Formato de venda: Unidade, Material da rede: polietileno. Material do cabo: náilon.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GISMAR	17	R$ 268,04	R$ 4.556,68
120	Rede Portátil Multiuso Tênis Beach e Badminton 3 Alturas 6m rede portátil de fácil montagem.Comprimento de 6 metros.Ideal para uso interno e externo.Material resistente para durabilidade.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GISMAR	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
121	Rede de vôlei oficial, seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GISMAR	14	R$ 110,32	R$ 1.544,48
122	Rede peteca oficial - adulto, material: polipropileno 100% virgem, dimensões: 0,80cm de altura e 8,00m de comprimento, fio 1,5mm; malha 4x4cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GISMAR	4	R$ 99,87	R$ 399,48
123	Relógio de Xadrez Analógico Tipo Analógico à corda em plástico rígido com vidro frontal, material resistente, na cor preta, com pinos de metal Tamanho da Caixa: 11x 18x 6 cm, peso: 380 g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	LEAP	42	R$ 233,92	R$ 9.824,64

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

124	Sacola esportiva confeccionada em tecido 100% poliéster, alças de ombro duplas em cordão de nylon, medidas aprox. 40 cm x 55 cm, com gravação do logotipo em silk screen6	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	OLYMPIKUS	2	R$ 54,96	R$ 109,92
125	Slackline confeccionada em material 100% poliester, possuindo loop dobrado, reforçado na ponta e catracacom trava de segurança comfita de 2 m, comprimento fita 10m, largura 50mm capacidade 3000kg, catraca em material aço inox.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ROBUSTEC	10	R$ 107,15	R$ 1.071,50
126	Step integralmente injetado em polipropileno de alta resistência que suporta até 250kg, superfície antideslizante, pés antiderrapantes injetados em tr de alta aderência e de fácil substituição, medidas aprox: 98 cm x 39 cm, altura ajustável em 15 e 20 cm, peso 5 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SPANDEX	2	R$ 232,64	R$ 465,28
127	Tatame eva 1,0m x 1,0m x 0,30mm – c/encaixe, produzido em eva. Qualidade e densidade adequada a garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. Possuir sistema de encaixe que proporcione perfeita junção das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Design agradável e conforto ao contato com a pele, alta aderencia, absorção de impacto. Aplicações: atividades de impacto, lutas, lazer.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	EVA	25	R$ 94,74	R$ 2.368,50
128	Trave para futebol de campo (par), nas medidas oficiais medidas 7,50 m x 2,50 m, haste 0,80 m e profundidade de 1,80 m, com bucha para fixação no campo, confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, solda mig, desmontável, ganchos de segurança torcidos para montagem rede, pintura em esmalte sintético automotivo.	AMPLA DISPUTA	UND	PHYSICUS	30	R$ 3.419,82	R$ 102.594,60

129	Trave para futebol de campo (par), nas medidas oficiais medidas 7,50 m x 2,50 m, haste 0,80 m e profundidade de 1,80 m, com bucha para fixação no campo, confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, solda mig, desmontável, ganchos de segurança torcidos para montagem rede, pintura em esmalte sintético automotivo.	RESERVADA ME/EPP	UND	PHYSICUS	10	R$ 3.419,82	R$ 34.198,20
130	Trena longa, fita em fibra de vidro de alta resistência, resistente a água e variações de temperatura, caixa plástica em abs de alta resistência, graduação em mm e polegadas, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. Comprimento da trena:100 m. Largura da fita da trena:12,5 mm. Tipo da caixa da trena longa: aberta. Material da fita da trena longa: fibra de vidro. Acabamento da fita da trena: pintura fosca. Classe de precisão: classe III.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VONDER	40	R$ 98,95	R$ 3.958,00
132	Troféu de campeão com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Plaqueta para gravação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZTREZ	40	R$ 336,94	R$ 13.477,60

133	Troféu de vice-campeão com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Plaqueta para gravação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZTREZ	40	R$ 191,32	R$ 7.652,80
135	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	AMPLA DISPUTA	UND	ZTREZ	35	R$ 2.359,27	R$ 82.574,45

136	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	RESERVADA ME/EPP	UND	JAERING	11	R$ 2.359,27	R$ 25.951,97
137	Kimono para judô infantil (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos), reforçado, branco – Blusa e calça em tecido de brim médio, 100% algodão, gola em enchimento especial e cinco costuras alinhadas, com aplicação de patches na frente e nas costas. Deverá vir acompanhado de faixa na cor branca.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JAERING	42	R$ 228,91	R$ 9.614,22
138	Kimono para Judô Adulto - Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (700 g/ml), gola grossa de lona com 6 costuras. Saia trançado duplo bordada em tear. Calça– feita com tecido de brim 100% algodão duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JAERING	80	R$ 392,82	R$ 31.425,60
139	Uniforme para Jiu Jitsu (tamanho adulto) – Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m2 (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	COMBAT	40	R$ 371,04	R$ 14.841,60

140	Uniforme para Jiu Jitsu (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) – Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m2 (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	COMBAT	40	R$ 210,24	R$ 8.409,60
141	Kimono Karatê Reforçado Branco (tamanho adulto) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m²). Reforços nas axilas e gola bada em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	COMBAT	40	R$ 248,47	R$ 9.938,80
142	Kimono Karatê Reforçado Branco (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m²). Reforços nas axilas e gola bada em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	COMBAT	40	R$ 239,56	R$ 9.582,40
143	Luva de couro de atletismo para lançamento de martelo Polanik modelo premium competition - mão esquerda. Desenvolvida especialmente para lançamento de martelo. Feita de couro natural especial maleável e resistente com costuras extra reforçadas. Velcro de fixação e reforço especial na palma e dedos. Modelo exclusivo, para atletas de alto rendimento.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DOBRUCKI	10	R$ 333,05	R$ 3.330,50
144	Luvas de karatê tamanho material flexível e muito resistente, Protetor de mãos, Revestimento em PU resistente e durável, Espuma interna EVA moldada usando tecido mais suave para a absorção de impacto, Forma ergonômica para segurança e conforto, Fechamento com tira de elástico e velcro para um bom aperto.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DOBRUCKI	6	R$ 80,56	R$ 483,36

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

145	Luva de peso para karatê oficial: luvas na cores oficiais e específicas para treinamento e competição de karatê. Características: feitas de eco couro sintético de alta resistência e durabilidade. Toque macio bem semelhante ao couro. Fixação com velcro nos punhos. Costuras Reforçadas. Fácil de limpar e conservar. tamanhos: P - Infantil - até 8 anos de idade; M - infantil / juvenil - até 15 anos de idade. G - adulto - acima de 15 anos. Cores disponíveis: azul ou vermelha.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DOBRUCKI	40	R$ 82,38	R$ 3.295,20
146	Protetor de mão para karatê (azul e vermelho) – M/G/P: Característica do Produto: Material: Interno: Espuma de PU injetada; Revestimento: Tecido Emborrachado PU (atender norma WKF); leve e fácil de limpar; Fixação e Fechamento: Fita Elástica com mais fios de elásticos que aumenta a resistência e durabilidade; Costura: Dupla que garante maior resistência e durabilidade. Design: Anatômico acompanhando a curvatura da mão proporcionando maior segurança e conforto. O fechamento com velcro e elástico reforçado que garante um excelente ajuste garantindo maior firmeza no treinamento e campeonato. Cores: Vermelho; Azul. Tamanhos: P, M e G	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DOBRUCKI	40	R$ 70,01	R$ 2.800,40

147	Caneleira para karatê (tamanho M/G): A Caneleira com peito de pé protege a canela, o tornozelo e o peito do pé de forma firme e segura. Proporcionando conforto e proteção no momento do treino ou da competição de Karatê. Com selo homologado pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê). Benefícios: Dupla Proteção. Detalhes: Confeccionada em couro sintético. Fecho em velcro permitindo o melhor ajuste conforme a necessidade do atleta. Formato anatômico, proporcionando maior proteção para canela e pé. Homologado pela CBK (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ADIDAS	40	R$ 137,39	R$ 5.495,60
148	Protetor Bucal Moldável com Estojo para Boxe - Muaythai - Jiu-Jitsu, proteção para a arcada dentária superior Fabricado com material não tóxico- em Etil Vinil Acetato, Moldável.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCHI	30	R$ 15,26	R$ 457,80
149	Protetor de seios para karatê (tamanho M/G): Top com protetor de seios para atletas de esportes de contato. Confeccionado com tecido 30% elastano, garantindo alta elasticidade para acompanhar os movimentos dos músculos, proporcionando compressão e ao mesmo tempo flexibilidade. Com pontos internos mais salientes, a sua textura minimiza o contato do tecido com a pela, favorecendo a criação de um microclima estável e reduzindo o efeito úmido colante. Coquilha injetada em PVC expandido de alta tecnologia contra impactos. Composição: Top: 70% poliamida e 30% elastano. Conchilha: 100% PVC expandido.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCHI	45	R$ 82,01	R$ 3.690,45

150	Raquete dupla para chute: Fabricada em couro ecológico de alta resistência ou similar, possui dupla camada de absorção além de conter um cabo super resistente. Ideal para treinamento de chutes nas mais diversas modalidades marciais. Características: Fabricado em courino de alta resistência e durabilidade. Sua trama interna possui fios de nylon que conferem ao produto excelente durabilidade. Maior espessura de espuma e borracha, que deixam a raquete mais macia. Possui 5 cm de espessura. Costuras laterais reforçadas para evitar que ela rasgue. Cabo super resistente. Não quebra facilmente. Design exclusivo. Estampas de alta definição e qualidade. Fechamento inovador em Zíper Trator. Não abre. Diferencial do produto: Modelo com cabo reforçado. Este produto possui reforço em sua estrutura interna, em ambos os lados, que evita que o cabo se quebre. Tamanho: 39x20 cm (Comprimento x Largura). Peso: 500 gramas por unidade da raquete.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KNOCHT	20	R$ 301,65	R$ 6.033,00
151	Calça para Capoeira Especificações: Uniforme de capoeira Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido Elanca colegial. Com 06 passadores para corda. - Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. - Reforço entre as pernas (Cavalo). - Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na perna direita, tamanho 9 cm x 9 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	BRASILWEAR	20	R$ 38,43	R$ 768,60

152	Camisa para Capoeira: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura mínima de 184 g, na cor branca, gola redonda, mangas curtas, com viés colorido na gola e nas mangas, Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na frente, tamanho 18 cm x 18cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	BRASILWEAR	120	R$ 25,30	R$ 3.036,00
153	Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 10 mm.	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO	AVM	80	R$ 51,18	R$ 4.094,40
154	Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 12 mm.	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO	AVM	80	R$ 54,37	R$ 4.349,60
VALOR TOTAL							**R$ 1.343.113,48**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e os órgãos participantes são a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itapecuru Mirim, 10 de dezembro de 2025.

Rafael Borges Silva Mendes
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Orgão Gerenciador

Brenda Vasconcelos Ribeiro
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
Beneficiária

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 11/12/2025 11:09:33 - IP com n°: 192.168.12.4
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1233